



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº. 056/2019

“Dispõe sobre o tombamento do bem imóvel denominado Prédio do Mercado, pertencente ao Município de Coração de Jesus e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o art.222 § 1º, o art. 16, XLVII e o art. E o art.17, IV da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica tombado, em nível municipal, tendo em vista a grande importância histórica e cultural para o município, o bem imóvel do Mercado Municipal antigo, situado na Praça Francisco Ferreira Leal, Centro, Coração de Jesus - MG, descrito no histórico que passa a fazer parte deste decreto.

Art. 2º. O bem denominado Mercado Municipal fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela lei, não podendo ser restaurado, demolido ou sofrer alterações sem prévia e expressa autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e de aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º. O tombamento de que trata este decreto foi aprovado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Coração de Jesus.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 07 de outubro de 2019.

Robson Adalberto Mota Dias
Prefeito Municipal de Coração de Jesus

Responsável pela publicação	
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De 10/10/19 a 10/11/19	